

Ofício Interno 2.963/2025

De: Domingos S. - GAB-VER

Para: GAB-VER - DOMINGOS

Data: 30/05/2025 às 10:15:54

Setores envolvidos:

GAB-VER

Indicação Estadualização

Encaminho Indicação para os devidos encaminhamentos,

—

Domingos Oliveira Dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Anexos:

Indicacao_Estadualizacao.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ DE 29 DE ABRIL DE 2025

Do Gabinete : Vereador Domingos

Autores da Indicação Vereadores:

Domingos Oliveira dos Santos- Partido: PSB

Isaías Bezerra Partido : Republicanos

Propõe à Excelentíssima Senhora Prefeita Antônia Eliene Liberato Dias estadualização do trecho que tem início no entroncamento com a Rodovia MT-343, no município de Cáceres, nas coordenadas geográficas inicial de Latitude 15°48'14.10"S e Longitude 57°27'14.06"W, estendendo-se até o ponto final de coordenadas de Latitude 15°27'43.14"S e Longitude 57°33'26.62"W, perfazendo um total de 52,84 quilômetros. uma importante estrada que interliga os municípios de Cáceres, Lambari D'Oeste e Barra do Bugres no Município de Cáceres, MT.

Os Vereadores que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária:

Propõe à Excelentíssima Senhora Prefeita Antônia Eliene Liberato Dias estadualização do trecho que tem início no entroncamento com a Rodovia MT-343, no município de Cáceres, nas coordenadas geográficas inicial de Latitude 15°48'14.10"S e Longitude 57°27'14.06"W, estendendo-se até o ponto final de coordenadas de Latitude 15°27'43.14"S e Longitude 57°33'26.62"W, perfazendo um total de 52,84 quilômetros. uma importante estrada que interliga os municípios de Cáceres, Lambari D'Oeste e Barra do Bugres no Município de Cáceres, MT.

JUSTIFICATIVA

Este trecho é de extrema importância para a nossa região, pois conecta os municípios de Cáceres, Lambari D'Oeste e Barra do Bugres, formando uma via fundamental para o escoamento de grãos e outros produtos agrícolas produzidos na nossa região. A estadualização dessa estrada trará melhorias na manutenção, na segurança e na qualidade do transporte, facilitando o deslocamento de produtores rurais e comerciantes, além de promover o desenvolvimento econômico local.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ao transformar essa via em uma estrada estadual, garantiremos uma infraestrutura mais robusta, capaz de suportar o aumento do fluxo de veículos e cargas, além de proporcionar maior agilidade e segurança para todos os usuários. Isso, por sua vez, contribuirá para o fortalecimento da nossa economia agrícola e para a integração mais eficiente entre os municípios envolvidos.

Contamos com o apoio da gestão para que essa importante iniciativa seja concretizada, promovendo benefícios duradouros para nossa comunidade e para o desenvolvimento sustentável da nossa região.

Cáceres, 30 de Abril de 2025

Domingos Oliveira dos Santos

Vereador

Isaias Bezerra

Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

MINUTA DE LEI

LEI Nº (xxx) DE (dia) DE (mês) DE (ano).

Autoriza a transferência do trecho que tem início no entroncamento com a Rodovia MT-343, no município de Cáceres, nas coordenadas geográficas inicial de Latitude 15°48'14.10"S e Longitude 57°27'14.06"W, estendendo-se até o ponto final de coordenadas de Latitude 15°27'43.14"S e Longitude 57°33'26.62"W, perfazendo um total de 52,84 quilômetros.

Antonia Eliene Liberato Dias, Prefeita Municipal de Cáceres-MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a transferência do trecho que tem início no entroncamento com a Rodovia MT-343, no município de Cáceres, nas coordenadas geográficas inicial de Latitude 15°48'14.10"S e Longitude 57°27'14.06"W, estendendo-se até o ponto final de coordenadas de Latitude 15°27'43.14"S e Longitude 57°33'26.62"W, perfazendo um total de 52,84 quilômetros, ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O trecho da estrada de que trata o art. 1º, tem início no entroncamento com a Rodovia MT-343, no município de Cáceres, nas coordenadas geográficas inicial de Latitude 15°48'14.10"S e Longitude 57°27'14.06"W, estendendo-se até o ponto final de coordenadas de Latitude 15°27'43.14"S e Longitude 57°33'26.62"W, perfazendo um total de 52,84 quilômetros no município de Cáceres, permitindo o acesso de interligação das regiões Oeste e Médio Norte do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º. - Fica liberado a faixa de domínio de 40 m (quarenta metros), sendo 20m (vinte metros) de cada lado a partir do eixo da pista rolante.

Art. 4º. - A recuperação, manutenção da estrada e obras de arte especiais de que trata esta lei serão de responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso, que estabelecerá o cronograma de execução das obras de acordo com critérios próprios.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua, publicação, revogadas as disposições em contrário.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC15-FB2A-47A1-5343

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF 429.XXX.XXX-00) em 30/05/2025 09:16:25 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OZIOL BEZERRA DE PAULA (CPF 799.XXX.XXX-91) em 30/05/2025 09:22:20 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 30/05/2025 às 10:22 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/BC15-FB2A-47A1-5343>